

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 1 de 28

PARECER ÚNICO Nº 0361349/2017 (SIAM)					
NDEXADO AO PROCESSO: PA COPAM: SITUAÇÃO:					
Licenciamento Ambiental 0004	5/1986/013/2014	Sugestão pelo Deferimento			
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação	da Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos			
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:			
Revalidação da Licença de Operação	00045/1986/012/2008	Licença concedida			
OUTORGA POÇO TUBULAR	01154/2014	Renovação automática			
OUTORGA POÇO TUBULAR	01153/2014	Renovação automática			
OUTORGA POÇO TUBULAR	01152/2014	Renovação automática			
EMPREENDEDOR: ABC INDÚSTRIA E CO	MERCIO S/A CNF	<b>PJ:</b> 17.835.042/0001-45			
EMPREENDIMENTO: ABC INDÚSTRIA E CO	MERCIO S/A CNF	<b>PJ</b> : 17.835.042/0001-45			
MUNICÍPIO(S): UBERLÂNDIA	ZON	NA: URBANA			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	18° 55' 23"	<b>LONG/X</b> 48° 17' 19"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVA	ÇÃO:				
INTEGRAL ZONA DE AMORTI	ECIMENTO USO	O SUSTENTÁVEL X NÃO			
NOME:					
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADI	JAL: RIO ARAGUARI			
UPGRH: PN2		O UBERABINHA			
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENO	· ·	,			
REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO D					
D-01-09-6 DE MANTEIGA DE CACAU E DE ALIMENTAÇÃO (1.800 ton/dia)	GORDURAS DE ORIGE	M ANIMAL DESTINADAS À 5			
MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTION DE MATÉRIA-PRIMA RECICLAD					
RECICLADA A SECO, SEM UTILI	ZAÇÃO DE TINTA PARA	GRAVAÇÃO (17 ton/dia)			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REC	GISTRO:			
DANIEL TEXEIRA COSTA	948	64/D			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 143018/2017		<b>DATA:</b> 19/01/2017			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JULIANA GONÇALVES SANTOS - Gestora Ambiental	1375986-5	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 2 de 28

# 1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A, que está situado na Avenida José Andraus Gassani, nº 2464, distrito industrial do município de Uberlândia/MG.



GOOGLE Earth 2017 – área da empresa delimitada em vermelho.

A RevLO do empreendimento, certificado de LO nº 88/2010, foi concedida em 11/06/2010 na 67° Reunião Ordinária da URC/COPAM TMAP com validade até 11/06/2014.

CSTADU PIRAS BERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 3 de 28

Ressalta-se que o empreendedor não faz jus à revalidação automática nos moldes DN COPAM nº. 193/14. Para continuar operando, foi firmado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta que se encontra vigente, conforme cópia acostada aos autos.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 23/01/2014, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 67797/2014. Em 30/04/2014, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB. O empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelos códigos D-01-09-6 enquadrado em classe 05 e C-07-01-3 enquadrado em classe 02.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 19/01/2017, conforme auto de fiscalização Nº 143018/2017.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pertencente ao Grupo Algar – Agro, é um empreendimento que atua no mercado de soja, tanto na produção, processamento e comercialização nos mercados internos e externos. A unidade industrial implantada em Uberlândia/MG exerce a atividade de esmagamento, refino e envase de óleo de soja, em uma área total de 446.624 m².

O processo produtivo é realizado em diversas etapas, sendo iniciados pela recepção, amostragem e classificação grão, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenamento em silos. O beneficiamento inicia pela preparação, onde os grãos são quebrados e as cascas separadas, seguido de cozimento (através da injeção de vapor direto) e posterior laminação.

A polpa laminada é então alimentada no extrator, onde a mesma é lavada sucessivamente com solvente n-hexano. A polpa desengordurada é retirada do extrator e a miscela (denominação dada à mistura de óleo extraído com solvente) é encaminhado para a etapa de separação onde o solvente é recuperado para ser reutilizado no processo.

A polpa é encaminhada para a etapa de dessolventização (ação da injeção de vapor direto) onde ocorre a eliminação do solvente, e posterior etapa de tostagem, onde o farelo

ESTA OD MINAS BERNS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 4 de 28

úmido é aquecido por vapor indireto. O farelo pronto é estocado para posterior expedição.

O óleo bruto separado da miscela é encaminhado para o processo de degomagem, onde a hidratação dos fosfatídeos (gomas) através da lavagem com água facilita sua posterior separação em processo de centrifugação. O óleo degomado é neutralizado para remoção de ácidos graxos livres, branqueado, através de filtração combinada com terra diatomácea e por fim a desodorização, completando as etapas de refinação, sendo o óleo refinado estocado em tanques.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A conta com uma planta para produção da embalagem PET, que inicia com a produção da preforma e posterior moldagem a sopro para obter a embalagem final. O óleo refinado estocado é enviado para envase, rotulação, embalagem (caixa), paletização, estoque e posterior expedição. A unidade industrial conta com uma caldeira para produção do vapor utilizado no processo produtivo, a mesma possui sistema de controle composto por multiciclones e lavador de gases.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A obtêm como produtos finais, óleo de soja refinado, farelo de soja, borra e destilado. A unidade industrial possui 112 funcionários na produção e 181 no administrativo e opera em 03 turnos de 08 horas/dia. Foi apresentado certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF e AVCB da unidade com validade até 30/05/2021.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui fornecimento de água da concessionária local DMAE Uberlândia e conta com 03 (três) poços tubulares em processo de renovação de portaria, conforme processos n°s 1152/2013, 1153/2013 e 1154/2013 que estão com renovação automática conforme art. 14 da Portaria IGAM n° 49/2010. Os poços já possuem instalado hidrômetro e horímetro.

## 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Em 27/10/2015 a ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. solicitou o corte de 80 (oitenta)



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 5 de 28

indivíduos isolados, sendo 78 (setenta e oito) exóticos e/ou frutíferas e 02 (duas) nativas, todas localizadas dentro na área da unidade industrial, que está no distrito industrial em área urbana no município de Uberlândia/MG. Justifica-se o corte dos indivíduos para atender questões de qualidade e segurança dos produtos alimentícios produzidos, segurança de pessoas, segurança de estruturas e construção de edificação. Abaixo identificação dos indivíduos que serão objetos de corte:

Indivíduo	Coordenada E	Coordenada N	Nome Popular	Nome Científico
Árvore 1	786.849,451	7.912.193,224	Laranjeira	Citrus sp.
Árvore 2	786.915,911	7.912.171,894	Abacateiro	Persea sp.
Árvore 3	786.921,165	7.912.181,379	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 4	786.962,787	7.912.134,249	Laranjeira	Citrus sp.
Árvore 5	786.967,917	7.912.124,939		
Árvore 6	786.898,481	7.912.181,393	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 7	786.898,481	7.912.181,393	Ipê Rosa	Handroanthus heptaphyllus
Árvore 8	786.880,910	7.912.181,663	Ipê	Tabebuia sp.
Árvore 9	786.829,897	7.912.293,219	Sibipuiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 10	786.812,325	7.912.293,489	Siriguela	Spondias purpurea
Árvore 11	786.810,663	7.912.341,561	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 12	786.806,483	7.912.349,572	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 13	786.802,424	7.912.356,536	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 14	786.795,887	7.912.367,589	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 15	786.751,067	7.912.366,392	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 16	786.745,379	7.912.368,212	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 17	786.738,236	7.912.377,556	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 18	786.730,176	7.912.392,012	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 19	786.719,594	7.912.404,634	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 20	786.810,425	7.912.295,841	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 21	786.829,982	7.912.298,756	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 22	786.824,849	7.912.285,536	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 23	786.831,739	7.912.298,729	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 24	786.833,439	7.912.295,011	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 25	786.836,897	7.912.291,265	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 26	786.838,597	7.912.287,547	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 27	786.842,055	7.912.283,801	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 28	786.593,102	7.912.439,014	Coqueiro	Cocos nucifera
Árvore 29	786.586,044	7.912.437,276	Mexeriqueira	Citrus nobilis
Árvore 30	786.589,559	7.912.437,222	Coqueiro	Cocos nucifera
Árvore 31	786.438,015	7.912.411,856	Mangueira	Mangifera sp.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 6 de 28

Árvore 32	786.420,323	7.912.409,189	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 33	786.388,842	7.912.414,457	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 34	786.388,927	7.912.419,994	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 35	786.459,255	7.912.467,221	Sibipiruna	Caesalpinia sp.
Árvore 36	786.455,731	7.912.470,997	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 37	786.453,064	7.912.476,242	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 38	786.449,606	7.912.479,987	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 39	786.444,476	7.912.489,297	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 40	786.441,047	7.912.494,888	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 41	786.437,589	7.912.498,634	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 42	786.434,216	7.912.507,916	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 43	786.432,487	7.912.509,789		Delonix sp.
Árvore 44	786.427,301	7.912.515,407	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 45	786.423,871	7.912.520,998	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 46	786.422,227	7.912.528,408		Delonix sp.
Árvore 47	786.413,611	7.912.539,618	Flamboyant	Delonix sp.
Árvore 48	786.268,811	7.912.610,148	Palmeira	Syagrus romanzoffiana
Árvore 49	786.263,511	7.912.608,383	Palmeira	Syagrus romanzoffiana
Árvore 50	786.249,396		Palmeira	Syagrus romanzoffiana
Árvore 51	786.242,339		Palmeira	Syagrus romanzoffiana
			Palmeira	Syagrus
Árvore 52	786.231,683		Managuraina	romanzoffiana
Árvore 53	786.210,964		Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 54	786.230,037	7.912.717,822	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 55	786.242,309	7.912.715,788	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 56	786.272,040	7.912.706,101	Jaca	Artocarpus heterophyllus
Árvore 57	786.283,008	7.912.733,625		Psidium sp.
Árvore 58	786.265,747	7.912.754,198		Mangifera sp.
Árvore 59	786.262,261	7.912.756,098	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 60	786.291,592	7.912.949,498	Jaca	Artocarpus heterophyllus
Árvore 61	786.336,373	7.913.004,196	Tamarindo	Tamarindus indica
Árvore 62	786.322,000	7.912.966,000	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 63	786.337,224	7.912.945,105	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 64	786.344,083	7.912.933,923		Anacardium sp.
Árvore 65	786.349,213	7.912.924,613		Anacardium sp.
Árvore 66	786.356,100	7.912.915,277	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 67	786.361,259	7.912.907,813	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 68	786.338,924	7.912.941,387	Cajueiro	Anacardium sp.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 7 de 28

Árvore 69	786.344,055	7.912.932,077	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 70	786.350,942	7.912.922,741	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 71	786.357,829	7.912.913,404	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 72	786.361,231	7.912.905,967	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 73	786.345,755	7.912.928,359	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 74	786.354,371	7.912.917,149	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 75	786.359,558	7.912.911,531	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 76	786.274,274	7.912.966,379	Cajueiro	Anacardium sp.
Árvore 77	786.328,692	7.912.961,852	Mangueira	Mangifera sp.
Árvore 78	786.403,857	7.912.934,852	Cajamanga	Spondias dulcis
Árvore 79	786.594,491	7.912.758,384	Goiabeira	Psidium sp.
Árvore 80	786.876,967	7.912.209,600	Sibipiruna	Caesalpinia sp.

Os espécimes exóticos, descritos na tabela, estão isentos de regularização ambiental de acordo com legislação vigente, bem como dispensados de recolhimento de taxa florestal perante o Instituto Estadual de Floresta haja vista a sua não comercialização, conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF 19/06/2013.

Os espécimes nativos foram identificados como: 01 (um) ipê-rosa e 01 (um) ipê-amarelo. Portanto, conforme Lei 20.308 de 27 de julho de 2012, artigo 2º, inciso II, § 3º e 4º, a empresa preenche os requisitos para corte do indivíduo. A compensação proposta para o plantio será em área contígua a reserva legal do Complexo Granja Marileusa, na proporção legal de 5 para 1. Será condicionado o acompanhamento do plantio, o monitoramento e desenvolvimento das mudas.

O corte dos 80 (oitenta) indivíduos produzirá um volume estimado de 283 m³ de rendimento lenhoso, porém somente os exóticos serão utilizados na própria unidade fabril, após secagem e trituração para uso na caldeira. O material lenhoso proveniente do corte dos ipês (0,5 m³) deverá ser usado em benfeitorias dentro do imóvel. A empresa possui certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos.

## 5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento, pois esta em área urbana.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

CSTADO PIRAS GEARS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 8 de 28

6.1- Efluentes atmosféricos

Impacto:

Emissão de gases e material particulado proveniente da caldeira, aquecedor térmico, veículos a diesel e descarga de grãos.

**Medida Mitigadora:** 

Para controle do mesmo, é realizado o monitoramento dos efluentes emitidos pela caldeira, aquecedor térmico e veículos a diesel. Para controle do particulado na descarga de grãos as áreas são dotadas de ciclones.

6.2- Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de águas de purgas de caldeira; purgas do sistema de lavagem de fuligem dos gases da chaminé da caldeira; das purgas de torres de resfriamento, de purgas do sistema de tratamento de água, limpeza das instalações, admistrativo e sanitários.

**Medida Mitigadora:** 

Os efluentes industriais gerados serão direcionados a ETE e posteriormente lançados na rede pública do DMAE Uberlândia. Os efluentes sanitários são direcionados a fossa séptica filtro e lançadas na rede do DMAE Uberlândia, conforme contrato assinado entre as partes - CREND, para lançamento de efluentes líquidos não domésticos.

6.3- resíduos sólidos

Impacto:

Geração de resíduos diversos na unidade industrial.

Medida Mitigadora:

Para controle dos mesmos a empresa possui programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS.

6.4- viário

Impacto:

Incremento do número de caminhões para transporte dos grãos.

Medida Mitigadora:



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 9 de 28

Implantação de pátio de estacionamento no interior do complexo industrial, para minimizar filas nas imediações da indústria.

## 6.5- fauna urbana

## Impacto:

Atração de pássaros (pombo doméstico).

# Medida Mitigadora:

Isolamento das estruturas, Limpeza externa das vias e instalações. Evitando a disponibilidade de alimento e locais de pouso dentro das instalações.

# 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

# 7.1. Cumprimento das Condicionantes de RevLO

1	Comprovar a instalação de cobertura na área onde estão instaladas as baias de disposição temporária de resíduos, conforme desenho nº. ENV_01_03_09.	
---	---	--

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolo nº R120918/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

2	Comprovar a execução da adequação do pátio de estocagem de bagaço de cana-de-açúcar conforme projeto apresentado – execução de compactação do solo (acompanhado de laudo de compactação), promoção de declividade, instalação de canaletas de coleta de águas pluviais e direcionamento para ETE.	06 meses
---	---	----------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolo nº R140264/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

3	Apresentar detalhamento do projeto de reuso de água acompanhado de memorial de cálculo, das medidas adotadas para adequar o efluente bruto às condições de reuso e balanço hídrico detalhado do processo produtivo.	06 meses
---	---	----------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R140264/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 10 de 28

Implementar Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme diretrizes constantes no ANEXO I da Portaria nº. 85/1996 do IBAMA.

Durante a vigência da LO.

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R408535/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0340844/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

5	resíduos	sólidos		atividades de controlado	de no	
	empreendi	mento.				

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R081037/2010 (prorrogação) e R105772/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

6	Apresentar proposta de disposição dos resíduos atualmente dispostos no aterro controlado instalado no empreendimento.	01 mês
	C. CLIDDANA TNAAD	0 0004007/0040

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R081037/2010 (prorrogação) e R105772/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

7	Apresentar à FEAM (GESOL) o Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por substâncias Químicas, conforme definido na DN COPAM 116/2008.	2 massa

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme copia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8
---

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme copia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 11 de 28

nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP - Condicionante Cumprida.

9 Realizar I Amostrage	Investigação Confirmatória em aprovado pelo GESOL	baseado no	Plano	de	3 meses
---------------------------	--	------------	-------	----	---------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.

10	Apresentar a GESOL relatório conclusivo da Avaliação Preliminar e Investigação confirmatória.	3 meses
----	---	---------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 12 de 28

11

Realizar investigação detalhada e avaliação de risco segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes, com objetivo de subsidiar a etapa de intervenção, após investigação confirmatória que tenha identificado substâncias químicas em concentrações acima do valor de investigação. **Observação:** as ações deverão ser aprovadas pela GESOL.

Durante a vigência da LO

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.

12	Executar ações de controle para a eliminação do perigo ou redução, a níveis toleráveis, dos riscos identificados na etapa de diagnóstico, bem como o monitoramento da eficácia das ações executadas, considerando o uso atual e futuro da área, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes. <b>Observação:</b> as ações deverão ser aprovadas pela GESOL.	Durante a vigência
----	---	--------------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do oficio nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

13	Relatar a SUPRAM TM AP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo impediatamento à constatação	Durante a vigência
	imediatamente à constatação.	uu 20

Não houve acidentes vou fatos que impactaram o empreendimento no período da licença.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 13 de 28

14

Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.

Durante a vigência da LO

## Águas Subterrâneas

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R105268/2010, R128880/2010, R062538/2011, R134451/2011, R159514/2011, R183379/2011, R205367/2012, R228793/2012, R257295/2012, R284744/2012, R310566/2012, R333208/2012, R350726/2013, R373317/2013, R396483/2013, R0441930/2013, R46248/2014, R46248/2014, R127366/2014, R0316216/2014, R346404/2014, R0209941/2015, R0351523/2015, R456140/2015, R0499454/2015, R0527535/2015, R0121740/2016, R205048/2016, R0255724/2016, R0306444/2016, R340844/2016 e R0025356/2017.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

## Efluentes Líquidos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R105268/2010, R128880/2010, R023577/2011, R062538/2011, R134451/2011, R159514/2011, R183379/2011, R25367/2012, R228793/2012, R257295/2012, R284744/2012, R310566/2012, R333208/2012, R350726/2013, R373317/2013, R396483/2013, R0441930/2013, R46248/2014, R127366/2014, R0316216/2014, R0346704/2014, R0512249/2015, R0209941/2015, R456140/2015, R0121740/2016, R0231232/2016 e R0306444/2016.

Analise SUPRAM TMAP - Condicionante Cumprida fora do prazo.

## Efluentes Atmosféricos - Aquecedor

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R340359/2013, R420282/2013, R0316216/2014, R0403151/2015 e R0312269/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

### Efluentes Atmosféricos - Caldeira

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R78972/2010, RR135810/2011, R194173/2012, R271990/2012, R340359/2013, R420282/2013,



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 14 de 28

R0468258/2013, R0316216/2014, R0209941/2015, R403151/2015, R0005823/2016, R0312269/2016 e R0025356/2017.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Frota de Veículos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R408535/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0340844/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Resíduos Sólidos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R140267/2010, R092641/2011, R179507/2011, R265298/2012, R337565/2013, R404308/2013, R13252/2014, R0316216/2014, R209941/2015, R456140/2015, R0005823/2016, R0283030/2016 e R0025356/2017.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

## Ruídos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R092641/2011, R290949/2012, R420284/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0345111/2016.

Analise SUPRAM TMAP - Condicionante Cumprida fora do prazo.

## Gerenciamento De Riscos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R092641/2011, R271994/2012, R420283/2013, R0316216/2014, R456140/2015 e R0283950/2016

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

## 7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

A atividade desenvolvida pela ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A possui uma

Caraco mina di Anas

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 15 de 28

característica que o principal resíduo do beneficiamento da soja, o farelo, tem um bom valor de mercado e torna-se insumo para outras indústrias.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A possui programa de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS implantado, onde os resíduos são segregados, armazenados e destinados conforme sua classificação a empresas especializadas. Os principais resíduos gerados são: Farelo (comercializado), papelão (reciclagem), plástico (reciclagem), sucata metálica (reciclagem), palete de madeira (reciclagem), cinzas de caldeira (compostagem), terra clarificante (compostagem), óleo lubrificante (reciclagem), varredura de ruas (aterro industrial), refeitório e administrativo (aterro sanitário), etc.

A empresa possui implantada estação de tratamento de água – ETA, para desmineralizar por osmose reversa e tratamento de desaeração da água e atender os padrões de funcionamento da caldeira. A empresa possui também estação de tratamento de efluentes – ETE, composta por sistema físico-químico (equalização e flotação) e biológico (lagoa anaeróbica, aeróbica e polimento) com posterior lançamento da rede publica da concessionária local DMAE Uberlândia, conforme contrato assinado – CREND, para lançamento de efluentes líquidos não domésticos, entre empresa e DMAE Uberlândia. Os efluentes sanitários são direcionados a fossa séptica, filtro e lançadas na rede pública.

Os efluentes atmosféricos provenientes da caldeira (cavaco de madeira) e do aquecer térmico movido a óleo BPF são monitorados com análises semestrais e anuais respectivamente. No período de vigência da licença 01 (uma) analise de material particulado da caldeira no ano de 2015 excedeu os parâmetros legais, as demais análises foram apresentas dentro dos padrões de emissão.

A empresa realiza o monitoramento da frota movida a óleo diesel e orienta os colaboradores a se adequar em caso de desconformidade.

Apesar de algumas condicionantes terem sido protocoladas fora do prazo, as análises foram realizadas dentro do período estabelecido, diante disso será lavrado auto de infração por cumprimento fora do prazo das mesmas.

Após vistoria na unidade industrial e verificação das condicionantes protocoladas, a equipe avalia que as medidas de controle implantadas estão cumprindo o seu papel e que há



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 16 de 28

um desempenho ambiental favorável da ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A durante a vigência de sua licença.

## 8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa n° 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendimento possui as certidões negativas de débitos ambientais em atendimento ao art. 11, I, e art. 13, ambos da Resolução 412/2005 da SEMAD. Além disso, conforme documentação contida nos autos não foi verificada decisão definitiva que indique a constituição de débito ambiental junto ao sistema CAP e ou débitos florestais do IEF, conforme o art. 13 da Resolução 412/2005 da SEMAD, consoante Portaria nº 46/2013 do IEF.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008 (alterado pelo Decreto nº 47.137/2017), o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

#### 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o <u>deferimento</u> da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A para a atividade de "REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO", no município de UBERLÂNDIA/MG, pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II, ouvida a Câmara Técnica



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 17 de 28

Especializada de Atividades Industriais - CID, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 18 de 28

## **ANEXO I**

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A Empreendimento: ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ: 17.835.042/0001-45 Municípios: UBERLÂNDIA

Atividade(s): REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA

PARA GRAVAÇÃO.

Código(s) DN 74/04: D-01-09-6 e C-07-01-3

Processo: 00045/1986/013/2014

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar copia do extrato de protocolo junto BDA – Banco de Declarações Ambientais, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1.  http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br	120 dias
02	Executar as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas previstas pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 02/2010, conforme solicitação e prazos definidos pela gerencia de áreas contaminadas GERAC/FEAM.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com coordenadas dos indivíduos de Ipê amarelo plantados e ações realizadas para garantir o desenvolvimento das mudas.	Anualmente Durante um prazo de cinco anos
04	Relatar a SUPRAM TM AP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo imediatamente à sua constatação.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.: 1. No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante. O requerimento de alteração de prazo de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento;

- 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.
- 3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formado pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.
- 4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 19 de 28

#### **ANEXO II**

## Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) do(a)

**Empreendedor:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A **Empreendimento:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**CNPJ:** 17.835.042/0001-45 **Municípios:** UBERLÂNDIA

Atividade(s): REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA

GRAVAÇÃO.

Código(s) DN 74/04: D-01-09-6 e C-07-01-3

Processo: 00045/1986/013/2014

Validade: 10 anos Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da

Licença de Operação

## 1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Realizar <u>mensalmente</u> e enviar <u>anualmente</u>, até o dia 20 do mês subseqüente, a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Trans	portador		Disposição	final	O
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)			S . (*

- (\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
- (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
- 1- Reutilização
- 2 Reciclagem
- 3 Aterro sanitário
- 4 Aterro industrial
- 5 Incineração
- 6 Co-processamento
- 7 Aplicação no solo
- 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 20 de 28

Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

# 2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé do Aquecedor de Fluído Térmico	MP, $NO_X$ , $SO_X$ e $CO$	01 análise em MARÇO
Chaminé da Caldeira	MP e CO	01 análise em SETEMBRO

**Relatórios:** Enviar, em <u>dezembro do ano vigente</u> a Supram-TMAP, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar **ANUALMENTE** à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subseqüente, o relatório das atividades previstas no Programa de Prevenção a Riscos Ambientais. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 21 de 28

## 4. VEÍCULOS A DIESEL

Implantar programa e monitorar, conforme portaria do IBAMA nº. 85/1996, que estabelece o programa interno de autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de Veículos movidos a Óleo Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta na Atmosfera.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subseqüente, os relatórios de monitoramento, contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

## 5. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Em pontos localizados nos limites da área da empresa	dB (A)	<u>Anualmente</u>

Enviar <u>Anualmente</u> à Supram-TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 22 de 28

# **ANEXO III**

# Autorização para Intervenção Ambiental - AIA

Auto	1 IDENTIFI		) PROCESSO			
				Data da	Unidade do SISEMA	
Tipo de Requerimento de Intervenção	Ambiental	Número	do Processo	Formalização	Responsável processo	
1.1 Integrado a processo de Licenciament	o Ambiental	00045/198	6/013/2014	27/10/2015	SUPRAM TM/AP	
1.2 Integrado a processo de AAF						
1.3 Não integrado a processo de Lic. Amb	iental ou AAF					
2. IDENTIFICAC	CÃO DO RESPO	NSÁVEL P	ELA INTERVI	ENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: ABC INDUSTRIA E COMERCI					17.835.042/0001-45	
2.3 Endereço: Avenida José Andraus Ga				2.4 Bairro: <b>Distr</b>		
2.5 Município: <b>Uberlândia</b>	100um, 11 2-10-1			2.6 UF: <b>MG</b>	2.7 CEP: <b>38402-324</b>	
2.8 Telefone(s)		2.9 e-mail:				
	DENTIFICAÇÃO			IMÓVEL		
3.1 Nome: ABC INDUSTRIA E COMERCI		2011011			17.835.042/0001-45	
	3.3 Endereço: Avenida José Andraus Gassani, nº 2464 3.4 Bairro: Distrito Indu					
3.5 Município: <b>Uberlândia</b>	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			3.6 UF: <b>MG</b>	3.7 CEP <b>38402-324</b>	
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:				
. ,	IDENTIFICAÇÃO			MÓVEL		
4.1 Denominação: ABC INDUSTRIA E CO				.2 Área total (ha): <b>44</b>	,6624	
4.3 Município/Distrito: Uberlândia				.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóv	reis: Coi	marca:				
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de No	otas: -	Livro:	- Folh	a: - Comarca:	-	
4.7 Coordenadas Geográficas Long: 48			Datum: SAI	069		
Lat: 18°			Fuso:			
	CARACTERIZA	AÇÃO AMBI	IENTAL DO IN	MÓVEL		
5.1 Bacia hidrográfica: PARANAÍBA						
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica						
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( )						
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi de extinção ( ); da flora: raras ( ), endê						
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza						
(especificado no Parecer único)	( ) ( ) ( ) ( ) ( )		nonto ou arca	de enterno de emida	ac ac concervação	
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário	da Flora Nativa d	do Estado de	e Minas Gerais	3:		
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vi	ulnerabilidade na	atural para o	empreendime	ento proposto? (espec	cificado no campo 12)	
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde	e está inserido d	imóvel			Área (ha)	
5.	8.1 Caatinga				-	
	8.2 Cerrado				44,6624	
	8.3 Mata Atlântic				-	
	8.4 Ecótono(esp	ecificar): Ce	errado/Mata A	tlântica	-	
	8.5 Total				44,6624	
5.9 Uso do solo do imóvel	1=				Årea (ha)	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem			travás do Manaia	-	
			sustentavel a	través de Manejo	-	
	5.9.2.1 Agric 5.9.2.2 Pecu				-	
	5.9.2.2 Pecc 5.9.2.3 Silvio		linto		-	
	5.9.2.4 Silvid					
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.5 Silvid				-	
	5.9.2.6 Mine		<i>,</i> ,			
	5.9.2.7 Asse	_			-	
	5.9.2.8 Infra				-	
					1	



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 23 de 28

capacidade de suporte do	solo	,			,,			
5.9.4 Total							-	
5.10 Regularização da Re	eserva Legal	– RL						
5.10.1 Desoneração da o	brigação poi	doação de imóv	el em Unida	de de Conserv	/ação			
5.10.1.1 Área de RL desor	erada(ha):		5.10.1.2 Dat	ta da averbaçã	o do Termo de	e Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não			1					
5.10.2 Reserva Legal no i	•	Z						
5.10.2.3 Total							n/a	
5.10.3 Reserva Legal em	imóvel rece <sub>l</sub>	otor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):	n/a		5.10.3.2 Dat	ta da Averbaçã	0:			
5.10.3.3 Denominação do	Imóvel recep	tor:						
5.10.3.4 Município:			5.1	0.3.5 Numero	cadastro no IN	ICRA		
5.10.3.6 Matrícula no Carto	ório Registro	de Imóveis:	Livro:	Folha	: Comarca:			
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica	a:			0.3.8 Sub-baci		ia		
5.10.3.9 Bioma: Cerrado			5.1	0.3.10 Fisiono	mia:			
5.10.3.11 Coordenada plar	na (UTM)	Latitude:				Datum	Fu	ıso
		Longitude:				WGS 84		
5.11 Área de Preservação	Permanent	e (APP)					Area	a (ha)
5.11.1 APP com cobertura	vegetal nativ	a						
		publicação da Le	i Estadual nº		tiva técnica e l			
5.11.2 APP com uso	14.309/02				tiva técnica e locacional			
antrópico consolidado		licação da Lei Est	adual nº		tiva técnica e l			
	14.309/02			COM alterna	tiva técnica e	locacional		
5.11.3 Total		1						
5.11.4 Tipo de uso antrópio	co consolidad	Agrosilvipast						
		Outro(especi				/10°0		
	6. INTERVE	NÇÃO AMBIENTA	AL REQUERI	DA E PASSIVI	EL DE APROV			
6.1 Tipo de Intervenção					Disi	Quantidade		unid
0.1 Tipo de intervenção					Requerid (ha)	la Passív Aprovaç		uiiiu
6.1.1 Supressão da cobert	tura vegetal n	ativa com destoca	 a		(114)	Aprovaç	ao (na)	ha
6.1.2 Supressão da cobert								ha
6.1.3 Intervenção em APP								ha
6.1.4 Intervenção em APP								ha
6.1.5 Destoca em área de								ha
6.1.6 Limpeza de área, co	m aproveitan	nento econômico d	do material ler	nhoso				ha
6.1.7 Corte/aproveitament	o de árvores	isoladas, vivas ou	mortas, em r	meio rural	02	0:	2	un
(especificado no item 12)	la de la	15 1 11 10					<u>-</u>	<b>.</b>
6.1.8 Coleta/Extração de p								ha
6.1.9 Coleta/Extração prod			10 no item 12)					kg
6.1.10 Manejo Sustentáve			do om ADD					ha
6.1.11 Regularização de C		o e Averbação ou						ha ha
	Relocação	o c Averbação ou	regiono		+			ha
6.1.12 Regularização de	Recomposi	cão						ha
Reserva Legal	Compensaç							ha
	Desoneraçã							ha
								<u> </u>
	7. COBERT	URA VEGETAL N	ΑΤΙνά Να ά	RFA PASSÍVE	I DE APROV	AÇÃO		
	CODERT	ONA TEOLIAL II	AIIIADAA	INCA I AUDIVE	LDLAIROV	AYAO		



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 24 de 28

7.1 Bioma/Transição entre biomas							Ár	ea (ha)
7.1.1 Caatinga							7.0	ou (nu)
7.1.2 Cerrado								
7.1.3 Mata Atlântica								
7.1.4 Ecótono (especificar)								
, ,								
7.1.5 Total								
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		tação ria (ha)	lni	cial (ha)	Vegetação Médio		a Avança	do (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				. ,		,		,
7.2.2 Floresta ombrófila montana								
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana								
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana								
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana								
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana								
7.2.7 Floresta estacional decidual montana								
7.2.8 Campo								
7.2.9 Campo rupestre								
7.2.10 Campo cerrado								
7.2.11 Cerrado								
7.2.12 Cerradão								
7.2.13 Vereda								
7.2.14 Ecótono (especificar)								
7.2.15 Outro (APP degradada)								
8. COORDENADA F	ΡΙ ΔΝΔ ΠΔ	<b>ΔΡΕΔ ΡΔ</b>	SSÍVE	I DE AP	ROVAÇÃO			
U. OCORDENADA I			COIVE		Coordenada	s Goográfi	cas Plai	
8.1 Tipo de Intervenção		Datu	ım	Fuso	Lat.	3 Ocogram	Loi	
Intervenção em APP sem supressão de vegetação					Lat.			ig.
Regularização de ocupação antrópica consolidada								
Relocação de Reserva Legal								
Corte de árvores isoladas		SAD 69			18° 55' 2	3"	18º 1	7' 19"
	NO DE UTI		DDET	ENDIDA	10 00 2	.0	70 1	10
9.1 Uso proposto	NO DE OTI	LIZAÇAU		ecificaçã	io		Á	rea (ha)
9.1.1 Agricultura			⊏əµ	ecilicaça	10			iea (iia)
9.1.2 Pecuária								
9.1.3 Silvicultura Eucalipto								
9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros								
9.1.6 Mineração					_			
9.1.7 Assentamento								
9.1.8 Infra-estrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa								
				م المعادلة على				
9.1.10 Outro  10. RESUMO DO IN	/ENTÁDIO	DA CODE		ndústria	TAL NATIVA			
IU. RESUMIO DO INV	ZENTARIO	DA COBE	KIUN	KA VEGE	IAL NATIVA			
11. DO PRODUTO OU SUBPRO	DUTO FLO	RESTAL/\	/EGE1	TAL PAS	SÍVEL DE APF	ROVAÇÃO		
11.1 Produto/Subproduto			ecifica			Qtde		Unidade
11.1.1 Lenha						0,5		m³
11.1.2 Carvão						<u> </u>		
11.1.3 Torete								
11.1.4 Madeira em tora								
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes								
Sommonico / tondo/wodioco/i octo								



0361349/2017 05/04/2017 Pág. 25 de 28

11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes							
11.1.7 Outros							
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(	m):				

11.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): ......(dias)

11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

## 12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Foi apresentado levantamento das árvores requeridas para supressão, com coordenadas e identificação de cada espécie. O material lenhoso proveniente do corte dos ipês deverá ser usado em benfeitorias dentro do imóvel. Foi verificada a questão da espécie protegida com sua respectiva compensação.

## 13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Rodrigo Angelis Alvarez Analista Ambiental – SUPRAM TMAP

Ciente : José Roberto Venturi Diretor Técnico SUPRAM TM AP

# 14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 19/01/2017

0361349/2017 05/04/2017 Pág. 26 de 28

#### **ANEXO IV**

## Relatório Fotográfico do(a)

**Empreendedor:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A **Empreendimento:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**CNPJ:** 17.835.042/0001-45 **Municípios:** UBERLÂNDIA

Atividade(s): REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA

GRAVAÇÃO.

Código(s) DN 74/04: D-01-09-6 e C-07-01-3

Processo: 00045/1986/013/2014

Validade: 10 anos



Foto 01. Recepção e balança



Foto 02. Amostragem



Foto 03. Estacionamento de caminhões



**Foto 04.** Descarga de soja – moega e tombador